



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS  
GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE**

**EDITAL Nº 14/2017**

**PROCESSO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA DOS  
CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE SUBSEQUENTE PARA O 2º  
SEMESTRE LETIVO DE 2017.**

O Diretor-Geral Pro Tempore Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Pouso Alegre torna público inscrições para o processo de transferência interna ou externa dos cursos Técnicos de Nível Médio na modalidade subsequente para preenchimento de vagas ociosas de curso similar ou de mesmo eixo tecnológico de acordo com a Resolução Normativa nº 028/2011 e Resolução Normativa nº 073/2015 aprovadas pelo CONSUP.

**1 – Das Vagas**

Para o **segundo semestre letivo de 2017**, o Campus Pouso Alegre disponibilizará 39 vagas nos seguintes cursos:

<b>Cursos</b>	<b>Vagas</b>	<b>Período</b>
Técnico em Administração - subsequente	2	2º
Técnico em Administração - subsequente	2	4º
Técnico em Edificações - subsequente	2	2º
Técnico em Edificações - subsequente	2	4º
Técnico em Química - subsequente	4	2º
Técnico em Química - subsequente	23	4º
Técnico em Segurança do Trabalho - subsequente	2	2º
Técnico em Segurança do Trabalho - subsequente	2	4º
<b>Total de vagas</b>	<b>39</b>	

**2 – Da Inscrição**

Os interessados deverão comparecer ao Setor de Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, localizado no Bloco Administrativo do Campus Pouso Alegre (Sala 16), no período de **10 a 14 de julho de 2017**, nos horários de 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 para efetuar a inscrição.

### 3- Dos Requisitos:

3.1 A aceitação dos pedidos de transferências está condicionada a a análise de compatibilidade curricular com o curso de origem do candidato e a matriz curricular do curso escolhido no campus Pouso Alegre.

#### 3.1.1 Transferência interna

A transferência interna somente poderá ser solicitada por aluno regularmente matriculado em qualquer dos campus do IFSULDEMINAS em curso técnico na modalidade subsequente, da mesma área do conhecimento, desde que tenha cursado efetivamente, pelo menos, um período letivo regular, com desempenho de acordo com as normas vigentes.

#### 3.1.2 Transferência externa:

Para solicitar a transferência externa é necessário:

I - provir de curso idêntico ou equivalente, com reconhecimento homologado por ato do MEC, publicado no DOU;

II - ter cursado, pelo menos, um semestre ou um ano letivo de acordo com a periodicidade do seu curso de origem e estar regularmente matriculado na Instituição de origem, não podendo estar com a matrícula trancada.

III - ter no curso de origem, aprovação em disciplinas em pelo menos, o correspondente a 60 (sessenta) por cento da carga horária cursada, comprovada no ato do pedido de transferência;

#### 3.2 Reserva de vagas

De acordo com o § 3º do Art. 1º da Resolução 028/2011, terão prioridade para transferência os alunos do IFSULDEMINAS em relação aos demais. As vagas remanescentes serão destinadas aos interessados de outras instituições de ensino.

**OBSERVAÇÃO:** Por "*mesma área de conhecimento*" e "*curso idêntico ou equivalente*" será considerada a GRANDE ÁREA prevista na **Tabela das Áreas do Conhecimento** do CNPq em vigor, que contenha o curso pleiteado.

### 4 – Da Documentação

Deverão ser entregues ao Setor de Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão no ato da inscrição:

#### 4.1 – Transferência interna e externa

1. Requerimento de matrícula (anexo II) preenchido;
2. Declaração oficial de reconhecimento do curso de origem, com especificação do número e data do respectivo documento legal;
3. Histórico Escolar do curso de origem (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do documento original);
4. Ementas (conteúdos programáticos) dos(as) componentes curriculares / disciplinas cursadas, emitidas pela instituição de educação profissional de origem;
5. Comprovante de estar regularmente matriculado em instituição de educação profissional técnica de nível médio;
6. Fotocópia simples com apresentação do documento original da Cédula de Identidade ou, se for estrangeiro, do RNE.

4.2 – Não haverá conferência dos documentos por parte do Setor de Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

4.3 – Toda a documentação deve ser entregue em envelope lacrado, EXCETO o Anexo II -

*Requerimento de Matrícula* que deverá ser entregue separadamente.

## **5 – Do Processo Seletivo**

### **5.1 – Critérios de Avaliação**

O processo seletivo será realizado a partir **do dia 17 de julho de 2017** e constará de uma única etapa de análise documental, levando em conta os seguintes critérios:

**I. COMPATIBILIDADE DE MATRIZ CURRICULAR (mínimo de 75%) – Eliminatório.**

**II. ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR (observando-se o índice de rendimento acadêmico - IRA) – Classificatório.**

**5.2** – Em caso de candidatos com a mesma pontuação após o segundo critério de avaliação será realizada a média ponderada das notas de todas as disciplinas cursadas com aproveitamento pelo aluno, assim calculada:

- a) para cada disciplina cursada com aproveitamento a nota final será multiplicada pelo número de disciplinas;
- b) todos os resultados serão somados;
- c) a média ponderada será obtida pela divisão da soma total dos produtos pelo número total de disciplinas solicitadas.

## **6 – Dos Resultados**

**6.1** – A classificação dos candidatos que atenderem às exigências deste edital estará disponível no site [www.poa.ifsuldeminas.edu.br](http://www.poa.ifsuldeminas.edu.br), a partir do dia **24 de julho de 2017**.

**6.2** – O resultado final, após o período de recurso, será publicado no site [www.poa.ifsuldeminas.edu.br](http://www.poa.ifsuldeminas.edu.br), no dia **26 de julho de 2017**.

## **7 – Do Recurso**

**7.1** O candidato que desejar interpor recurso contra a classificação do processo seletivo, disporá de **24 (vinte e quatro) horas** a partir da divulgação para fazê-lo;

**7.2** Para o recurso o estudante deverá preencher o Formulário de Recurso (ANEXO III) e entregar no Setor de Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre nos horários das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, dentro do prazo.

## **8 – Da Matrícula**

O candidato classificado dentro do número de vagas estará convocado a se apresentar na Secretaria de Registros Acadêmicos do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre, no dia **28 de julho de 2017**, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, devendo entregar as seguintes cópias de documentos acompanhados dos originais:

1. Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente (uma cópia);
2. Histórico escolar completo do Ensino Médio ou equivalente (uma cópia);
3. Certidão de nascimento ou casamento (uma cópia);
4. Título de Eleitor para brasileiros maiores de 18 anos e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (uma cópia);
5. Cadastro de Pessoa Física – CPF (uma cópia);
6. Documento que comprove estar em dia com o serviço militar, para brasileiros maiores de

- 18 anos do sexo masculino (uma cópia);
7. Passaporte com visto para permanência no país, para estrangeiro (uma cópia);
  8. 02 fotos 3x4 recentes;
  9. Comprovante de endereço (uma cópia).

**8.1** O não comparecimento do convocado no dia estabelecido para a matrícula será entendido como desistência da vaga, sendo convocado o próximo candidato da lista em ordem decrescente de classificação até que se complete o processo.

**8.2** No ato da matrícula, o aluno deverá encaminhar o pedido para dispensa das disciplinas já cursadas na instituição de origem, nos termos da resolução 028/2011

**8.2.1** No caso de alunos ingressantes por transferência externa, o reconhecimento da equivalência de disciplinas não poderá ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do total da carga horária da matriz curricular do curso.

**8.2.2** Excepcionalmente, será dado ao ingressante o direito de aproveitamento das disciplinas cursadas em nível superior até o máximo de 20% da carga horária da matriz curricular do curso pretendido.

## **9 – Das Disposições Finais**

**9.1** – Não serão aceitas as inscrições com falta de qualquer documento exigido no presente Edital.

**9.2** – Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou e-mail.

**9.3** – O pedido de inscrição não confere o direito à transferência.

**9.4** – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação do processo de seleção do presente edital.

**9.5** – No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados os instrumentos de mandato, com firma reconhecida e documento de identidade do procurador.

**9.6** – As transferências serão deferidas dentro do número de vagas disponíveis na ordem decrescente de pontos obtidos na avaliação da matriz curricular e do histórico escolar.

**9.7** – Caso surjam novas vagas nos cursos pleiteados durante o processo deste edital, serão convocados os candidatos subsequentes pela ordem de classificação.

**9.8** Os candidatos aprovados por este edital devem integralizar o curso no período previsto nos Planos Pedagógicos dos Cursos (PPC) que ingressarem.

**9.9** Os Planos Pedagógicos dos Cursos e suas respectivas Matrizes Curriculares estão disponíveis para consulta na aba "nossos cursos" na página institucional do campus [poa.ifsuldeminas.edu.br](http://poa.ifsuldeminas.edu.br)

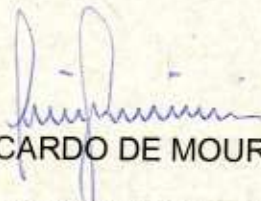
**9.10** – A documentação entregue pelos candidatos estará disponível para retirada no Setor de Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre em até 30 dias após o resultado final. Após o período, a mesma será eliminada.

**9.11** – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de cada Curso e pelo Setor de

Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre.

**9.12** – Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre, pelo telefone (35) 3427-6619.

Pouso Alegre, 04 de julho de 2017.



LUIZ RICARDO DE MOURA GISSONI

DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE

## ANEXOS

### ANEXO I – CRONOGRAMA

<b>EVENTO</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Publicação do Edital	Dia 04 de julho
Período de Inscrições	De 10 a 14 de julho
Processo Seletivo	A partir do dia 17 de julho
Resultado da classificação	Dia 24 de julho
Resultado Final	Dia 26 de julho
Matrículas	Dia 28 de julho



Protocolo n.º: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS POUSO ALEGRE**

**ANEXO II - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA - TRANSFERÊNCIA**

Ilmo. Sr. Diretor-Geral Pro Tempore Substituto do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre.

Eu, \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_ residindo na \_\_\_\_\_, n.º: \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, requeiro de V.S<sup>a</sup>. matrícula para o segundo semestre de 2017, por meio do processo de Transferência \_\_\_\_\_ (interna ou externa) em um dos seguintes cursos:

**OPÇÃO**

Técnico em Administração – modalidade subsequente

Técnico em Edificações – modalidade subsequente

Técnico em Química – modalidade subsequente

Técnico em Segurança do Trabalho – modalidade subsequente

Nestes termos,  
Pede deferimento.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

E-mail: \_\_\_\_\_

✂.....

Protocolo n.º: \_\_\_\_\_

Requerimento: *Requerimento de Matrícula - Transferência*

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Por: \_\_\_\_\_



Protocolo n.º: \_\_\_\_\_  
Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Responsável: \_\_\_\_\_

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS POUSO ALEGRE**

**ANEXO III - FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO**

Ao Setor de Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Pouso Alegre,

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF  
nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, apresento pedido de revisão do resultado do  
Processo Seletivo referente ao Edital \_\_\_\_/2017 realizado pelo Campus Pouso Alegre – IFSULDEMINAS.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

---

---

---

---

---

---

---

Por ser verdade o exposto acima, solicito um parecer.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do(a) estudante

Parecer:

---

---

---

---

Coordenação/Colegiado de Curso

✂.....

Protocolo n.º: \_\_\_\_\_

Requerimento: *Formulário para solicitação de recurso - Transferência*

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Por: \_\_\_\_\_